



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVÂNIA**  
**Av. Dr. Ulisses Guimarães, 438 – Centro – Turvânia-GO**

Portaria nº 008/2026-CMT

Turvânia-GO, 15 de janeiro de 2026.

CERTIFICO que Publiquei o Presente  
Instrumento no Placar desta Câmara  
Em 15/01/2026

Sec. da Administração  
Danilo Rangel Pires Salvino  
Agente Administrativo  
Câmara Mun. de Turvânia

*“Dispõe sobre declaração de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para fornecimento de certificados digitais no padrão ICP-BRASIL, do tipo A-1 (e-CPF e e-CNPJ).”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de certificados digitais no padrão ICP-BRASIL, do tipo A-1 (e-CPF e e-CNPJ), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Turvânia-GO em 2026;

**CONSIDERANDO**, que foi instituído procedimento de contratação, autuado sob o nº 014/2026, para contratação dos ditos serviços mediante Dispensa de Licitação nº 002/2026;

**CONSIDERANDO**, que os dispostos no art. Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, assim como o art. 3º da IN nº 00010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO) foram satisfatoriamente cumpridos no decorrer deste processo de dispensa;

**CONSIDERANDO**, que foi realizado levantamento de orçamentos no mercado em geral, no qual a empresa **PLANO OESTE E DC ORGANIZAÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.074.489/0001-53**, apresentou a proposta com o menor preço;

**CONSIDERANDO**, a disponibilidade de recursos suficientes para suportarem a contratação, conforme certidões emitidas pelo departamento responsável e;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico, que se manifestou pela legalidade dos atos praticados neste procedimento:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVÂNIA**  
**Av. Dr. Ulisses Guimarães, 438 – Centro – Turvânia-GO**

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica declarada a Dispensabilidade de Licitação para a aquisição de certificados digitais no padrão ICP-BRASIL, do tipo A-1 (e-CPF e e-CNPJ), a serem fornecidos pela empresa **PLANO OESTE E DC ORGANIZAÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.074.489/0001-53**, doravante denominada *CONTRATADA*, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, além de outras instruções e leis sobre o tema.

**Parágrafo único** – Os valores da presente contratação serão os mesmos descritos na proposta de preços apresentada inicialmente pela contratada, qual seja, o montante bruto R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVÂNIA-GO**, aos 15 de janeiro de 2026.

  
**ÁLEFE MATIAS NEVES E SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Turvânia